



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROVIMENTO Nº 002/2006-CRMB

Altera o Art. 1º, “caput”, e § 1º do Art. 3º do Provimento nº 004/2005-CRMB que dispõe sobre o sistema de zoneamento na circunscrição judiciária da Comarca da Capital.

A Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Corregedora-Geral da Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir distorções verificadas no sistema de zoneamento adotado com vista a tomar mais eficiente as diligências dos Oficiais de Justiça na circunscrição judiciária da Comarca da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, “caput”, e § 1º do Art. 3º do Provimento nº 004/2005-CRMB, publicado no Diário da Justiça do dia 19 de outubro de 2005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Na Comarca da Capital ficam criadas as 12 (doze) áreas de zoneamento abaixo especificadas:

- 1ª área (Marco, Curió Utinga, Sousa e Entroncamento)
- 2ª área (Cidade Nova, Paar, Icuí Guajará, Guajará, Laranjeira 40 Horas e Jibóia Branca)
- 3ª área (Reduto, Comércio, Centro, Campina, Batista Campos e Nazaré)
- 4ª área (Águas Lindas, Júlia Sefer, Aurá, Distrito Industrial, Maguari, Curuçambá e Centro de Ananindeua)
- 5ª área (Guamá, Cremação e Universitário)
- 6ª área (Nova Marambaja, Una, Cabanagem e Coqueiro)
- 7ª área (São Brás, Canudos, Terra Firme (Montese))
- 8ª área (Marambaia, Guanabara, Castanheira, Atalaia e Jaderlândia)
- 9ª área (Umarizal, Telégrafo, Fátima e Acampamento)
- 10ª área (Pantanal, Mangueirão, Benguí, Parque Verde e São Clemente)
- 11ª área (Pedreira, Sacramento, Barreiro, Val-de-Cans, Maracangalha e Miramar)
- 12ª área (Cidade Velha, Jurunas e Condor)”

“Art. 3º

§ 1º As demais lotações serão feitas observando-se o sentido horário e contínuo, de modo que cada grupo de Oficiais, escalado para determinada área, seja deslocado automaticamente para a área imediatamente seguinte e assim sucessivamente, até que o ciclo se complete.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este provimento entrará em vigor a partir do dia 02 de maio do ano em curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 17 de abril de 2006.

Desa. **CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE**
Corregedora-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém